



BOTUCATU, 13 DE DEZEMBRO DE 2007 - ANO XVII - 927 - Suplemento

Prefeitura de Botucatu/SP Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Sergio Parada

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 7.497

de 07 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 31.003/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	10.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$10.000,00 (dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.30	Esportes	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 07 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.498

de 07 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 26.754/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.02.03.08.452.0008.1001.4.4.90.52	Planejamento	454.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 07 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.499

de 07 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 16.017/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.10.01.06.182.0003.2001.3.1.90.11	Segurança	9.150,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, até o limite de R\$9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.36	Segurança	9.150,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 07 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 07 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.500

de 11 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre doação de bem móvel à Paróquia Missionária de São Benedito".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 81, item II, alínea a da Lei Orgânica do Município de Botucatu e Processo Administrativo nº 20.690/07,

DECRETA

Art. 1º. Fica doado à Paróquia Missionária de São Benedito, C.N.P.J. 45.424.520/0001-60, o seguinte bem móvel:

Patrimônio	Descrição
19055	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS 0,40x0,40x0,10 cm.
03	BOCAS DUPLA, C/CHAPA E C/2 FORNOS

Art. 2º. A donatária deverá utilizar referidos bens, exclusivamente nas atividades da entidade.

Art. 3º. A presente doação é feita em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de dezembro de 2007

ANTONIO MARIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.501

de 11 de dezembro de 2007

"Dispõe Sobre Permissão de uso a 614 TVC Interior S/A".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o disposto no § 3º, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Botucatu,
CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 6.044/2.007;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido à 614 TVC INTERIOR S/A (BIG-TV), CNPJ sob nº 03.722.166/0001-64, com sede na cidade de São Paulo, à Rua Cardoso de Melo, nº 1855, bloco I, 5º andar, a instalação de 11 (onze) postes com antena e uma antena de retransmissão de canal de TV, nos locais constantes dos croquis de localização que constam do Anexo ao presente Decreto e que fica fazendo parte integrante deste.

Parágrafo único - A permissão de uso de que trata este artigo será gratuita.

Art. 2º. A colocação, conservação, manutenção e segurança dos postes e respectivos locais dos passeios públicos aqui permitidos são de responsabilidade exclusiva da PERMISSONÁRIA.

Art. 3º. Em razão da presente permissão, será lavrado respectivo Termo de Permissão de Uso, que fixará as cláusulas e condições da permissão aqui concedida.

Art. 4º. O prazo de permissão de uso de que trata o presente Decreto será de 05 (cinco) anos.

Art. 5º. A presente permissão de uso poderá ser rescindida pela Administração a qualquer tempo, em caso de interesse público devidamente justificado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 11 de dezembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 11 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.502
de 12 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 32.020/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$996.828,00 (novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.08.02.04.123.0003.2001.3.3.90.39	Fazenda	256.828,00
02.08.03.15.452.0023.2027.3.3.90.39	Fazenda	410.000,00
02.17.01.04.122.0018.2002.3.3.50.43	Encargos Gerais	22.000,00
02.17.01.04.123.0003.2047.3.1.90.47	Encargos Gerais	235.000,00
02.17.01.28.843.0030.0001.4.6.90.71	Encargos Gerais	73.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$996.828,00 (novecentos e noventa e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0002.2001.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	800,00
02.02.02.15.452.0007.2001.3.3.90.39	Planejamento	60.000,00
02.02.03.04.122.0008.2001.3.3.90.30	Planejamento	628,00
02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.39	Educação	28.000,00
02.04.02.12.361.0039.1042.4.4.90.52	Educação	17.000,00
02.04.03.12.365.0016.2001.3.3.90.30	Educação	15.000,00
02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.30	Educação	13.000,00
02.05.02.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	1.700,00
02.05.03.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Administração	16.000,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.30	Saúde	16.000,00
02.06.01.10.301.0037.1001.4.4.90.52	Saúde	8.000,00
02.10.01.06.182.0003.2001.3.3.90.30	Segurança	4.000,00
02.10.02.06.181.0005.1001.4.4.90.52	Segurança	25.500,00
02.11.01.08.244.0032.1001.4.4.90.52	Assistência Social	51.600,00
02.13.02.13.392.0019.2001.3.3.90.30	Cultura	4.100,00
02.14.02.17.512.0024.1024.4.4.90.51	Obras	245.000,00
02.14.02.26.782.0025.1034.4.4.90.51	Obras	90.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.3.90.39	Meio Ambiente	500,00
02.18.01.22.661.0003.1032.4.4.90.51	Indústria e Comércio	400.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.503

de 12 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 32.021/2007 e de conformidade com o item IV do artigo 4º da Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.093.200,00 (um milhão e noventa e três mil e duzentos reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0002.2001.3.1.90.16	Gabinete do Prefeito	100,00
02.01.01.05.153.0003.2005.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	3.200,00
02.01.01.05.153.0003.2006.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	1.600,00
02.02.01.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Planejamento	4.200,00
02.02.03.04.122.0008.2001.3.1.90.11	Planejamento	12.000,00
02.02.03.04.122.0008.2001.3.1.90.16	Planejamento	500,00
02.03.01.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Jurídica	20.000,00
02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.16	Educação	7.000,00
02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.11	Educação	145.000,00
02.04.03.12.365.0016.2001.3.1.90.13	Educação	120.000,00
02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.13	Educação	25.000,00
02.05.02.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Administração	73.000,00
02.05.02.24.722.0012.2017.3.1.90.11	Administração	2.000,00
02.05.04.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Administração	4.400,00
02.06.01.10.301.0032.2001.3.1.90.13	Saúde	30.000,00
02.06.01.10.301.0032.2001.3.1.90.16	Saúde	1.200,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.1.90.11	Saúde	117.000,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.1.90.13	Saúde	100.000,00
02.06.01.10.304.0037.2021.3.1.90.11	Saúde	11.000,00
02.06.01.10.304.0037.2022.3.1.90.11	Saúde	4.500,00
02.06.01.10.305.0033.2023.3.1.90.11	Saúde	13.500,00
02.06.02.10.303.0037.2001.3.1.90.11	Saúde	1.000,00
02.09.01.23.695.0009.2001.3.1.90.11	Turismo e Lazer	17.000,00
02.10.01.06.182.0003.2001.3.1.90.11	Segurança	7.000,00
02.10.02.06.181.0005.2001.3.1.90.11	Segurança	30.000,00
02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.11	Assistência Social	11.000,00
02.12.01.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Agricultura e Abastecimento	2.000,00
02.12.02.04.122.0003.2001.3.1.90.16	Agricultura e Abastecimento	800,00
02.12.02.20.605.0015.2033.3.1.90.11	Agricultura e Abastecimento	1.000,00
02.14.01.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Obras	6.000,00
02.14.02.17.512.0028.2041.3.1.90.11	Obras	29.000,00
02.16.01.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Comunicação	1.200,00
02.17.01.04.123.0003.2047.3.1.90.13	Encargos Gerais	167.000,00
02.17.01.09.273.0031.2050.3.1.90.01	Encargos Gerais	47.000,00
02.17.01.09.273.0031.2054.3.1.90.03	Encargos Gerais	2.000,00
02.19.01.09.272.0041.2058.3.3.90.01	Fundo Previdência Social	27.000,00
02.19.01.09.272.0041.2058.3.3.90.03	Fundo Previdência Social	49.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$1.093.200,00 (um milhão e noventa e três mil e duzentos reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.01.04.122.0002.2001.3.1.90.11	Gabinete do Prefeito	2.000,00
02.02.02.15.452.0007.2001.3.1.90.11	Planejamento	32.000,00
02.02.02.15.452.0007.2001.3.1.90.16	Planejamento	10.000,00
02.04.01.12.122.0003.2001.3.1.90.11	Educação	20.000,00
02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.11	Educação	130.000,00
02.04.02.12.361.0039.2001.3.1.90.13	Educação	70.000,00
02.04.02.12.366.0040.2013.3.1.90.11	Educação	56.000,00
02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.11	Educação	40.000,00
02.04.04.08.243.0003.2001.3.1.90.16	Educação	3.000,00
02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.11	Educação	58.000,00
02.04.05.12.361.0039.2001.3.1.90.16	Educação	80.000,00
02.05.01.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Administração	2.000,00
02.05.02.04.122.0003.2001.3.1.90.16	Administração	4.000,00
02.05.02.20.605.0011.2016.3.1.90.11	Administração	10.000,00
02.05.03.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Administração	58.000,00
02.05.03.04.122.0003.2001.3.1.90.16	Administração	15.000,00
02.06.01.10.301.0032.2001.3.1.90.11	Saúde	25.000,00
02.06.01.10.301.0037.2020.3.1.90.16	Saúde	10.000,00
02.06.03.08.244.0032.2001.3.1.90.11	Saúde	31.000,00
02.07.01.27.812.0003.2001.3.1.90.11	Esportes	13.000,00
02.08.01.04.123.0003.2001.3.1.90.11	Fazenda	4.000,00
02.08.02.04.123.0003.2001.3.1.90.11	Fazenda	43.000,00
02.08.02.04.123.0003.2001.3.1.90.16	Fazenda	24.000,00
02.11.01.08.244.0032.2001.3.1.90.11	Assistência Social	4.000,00
02.11.01.08.244.0032.2001.3.1.90.16	Assistência Social	2.500,00
02.11.02.08.244.0032.2029.3.1.90.16	Assistência Social	5.000,00
02.12.02.04.122.0003.2001.3.1.90.11	Agricultura e Abastecimento	19.000,00

02.13.02.13.392.0019.2037.3.1.90.11	Cultura	3.000,00
02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.11	Obras	140.000,00
02.14.02.15.452.0003.2001.3.1.90.16	Obras	13.000,00
02.14.02.15.452.0017.2032.3.1.90.11	Obras	20.000,00
02.14.02.15.452.0022.2040.3.1.90.11	Obras	17.000,00
02.14.02.17.512.0028.2041.3.1.90.16	Obras	4.000,00
02.15.01.18.541.0003.2001.3.1.90.11	Meio Ambiente	3.000,00
02.17.01.04.122.0003.2043.3.1.90.03	Encargos Gerais	21.000,00
02.17.01.04.122.0003.2051.3.3.90.93	Encargos Gerais	101.700,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 12 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

DECRETO Nº 7.504

de 12 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 30.688/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.02.06.182.0005.2001.3.3.90.30	Gabinete do Prefeito	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.02.06.182.0005.1001.4.4.90.52	Gabinete do Prefeito	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

DECRETO Nº 7.505

de 12 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 31.690/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.04.04.122.0003.1001.4.4.90.52	Administração	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$20.000,00 (vinte mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.05.02.26.782.0013.2018.3.1.90.34	Administração	20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 12 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A

CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.506

de 13 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 31.680/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.301.0037.2020.3.3.90.32	Saúde	49.500,00
02.06.01.10.304.0037.2021.3.3.90.39	Saúde	20.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como seguem:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.06.01.10.302.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	25.000,00
02.06.01.10.305.0018.2002.3.3.50.43	Saúde	44.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.507

de 13 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 31.383/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0003.2001.3.3.90.39	Jurídica	25.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
99.99.99.99.999.9999.9.9.99.99	Reserva de contingência	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.508

de 13 de dezembro de 2007.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial a área a seguir descrita, necessária ao melhoramento de logradouro público."

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "i" e 6º, do Decreto Lei nº 365/41 e Processo Administrativo nº 4.874/07,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área a seguir descrita que pertence a WALDOMIRO ANTONIO DOS SANTOS JÚNIOR, necessária ao melhoramento de logradouro público (córrego da Boa Vista), com a seguinte descrição:

"Lote de terreno sob nº 17 e 18-A da Rua Augusto dos Reis, nesta cidade, Município e Comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para a Rua Augusto dos Reis; de um lado divide com propriedade de Waldomiro Antonio dos Santos Júnior e mede 30,00 metros; de outro lado divide com o Córrego da Boa Vista e mede 30,00 metros; no fundo divide com propriedade de Douglas Carrara e sua esposa e mede 10,00 metros, encerrando uma área de 300,00 metros quadrados".

- Parte da Matrícula nº 3.084 - 2º Oficial de Registro de Imóveis de Botucatu - Parte do Imóvel identificado sob nº 0009 0012 0002

Art. 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento em vigor.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2007.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.509
de 13 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 29.381/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0003.2001.3.3.90.39	Esportes	6.000,00
02.07.01.27.812.0003.2025.3.3.90.39	Esportes	2.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais, até o limite de R\$8.000,00 (oito mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.07.01.27.812.0018.2002.3.3.50.41	Esportes	8.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.510
de 13 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 31.913/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.01.04.08.244.0004.2001.3.3.90.30	Fundo Social de Solidariedade	6.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$6.000,00 (seis mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente

exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.17.01.04.123.0003.2048.4.4.90.51	Encargos Gerais	6.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.511
de 13 de dezembro de 2007

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, consoante Processo Administrativo nº 32.142/2007 e de conformidade com a Lei 4.755, de 04 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.1018.4.4.90.61	Educação	210.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos proveniente da redução parcial, até o limite de R\$210.000,00 (duzentos e dez mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificada, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Valor (R\$)
02.04.02.12.361.0039.2001.3.3.90.30	Educação	210.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Botucatu, 13 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

DECRETO Nº 7.512
de 13 de dezembro de 2007

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária à implantação de edifício público".

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, com suporte nos artigos 5º, "m" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41 e Processo Administrativo n.º 32.142/07,

DECRETA

Artigo 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável a área que consta pertencer a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BOTUCATU ou MISERICÓRDIA BOTUCATUENSE, CNPJ 45.520.707/0001-67, necessária à implantação de edifício público, com a seguinte descrição:

"TERRENO - Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 00, localizado nas confrontações da Rua José Dal Farra, terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Botucatu e a referida propriedade; deste, segue confrontando com a Rua José Dal Farra, com azimute 114º 53' 41" e distância 22,10 metros até o vértice 01, situado na divisa com lote 01; deste, segue confrontando com o lote 01 de propriedade de Lucianne de Barros Mennoch, com azimute 202º 29' 50" e distância 15,65 metros até o vértice 02, situado na divisa com o lote 02; deste, segue confrontando com o lote 02 de propriedade de Cristina Rubio de Pinho, Marcelo Rubio e Fernanda Rubio, com azimute 202º 29' 50" e distância 12,02 metros até o vértice 03, situado na divisa com lote 03; deste, segue confrontando com o lote 3 de propriedade de Luiz Carlos dos Santos e sua mulher Ana Lúcia Gomes dos Santos, com azimute 202º 29' 50" e distância 12,02 metros até o vértice 04, situado na divisa Lúcia Gomes dos Santos, com azimute 202º 29' 50" e distância 12,02 metros até o vértice 04, situado na divisa com lote 04; deste, segue confrontando com lote 04 de propriedade de José Roberto Colombo e sua mulher Regina Ap. D'Ambrosio Colombo, com azimute 183º 50' 20" e distância 12,97 metros até o vértice 05, situado na divisa com lote 05; deste, segue confrontando com o lote 05 de propriedade de José Roberto Colombo e sua mulher Regina Ap. D'Ambrosio Colombo, com azimute 183º 50' 20" e distância 12,97 metros até o vértice 06, situado na divisa com o lote 06; deste segue confrontando com o lote 06 de propriedade

de Fernando Saliba, Luis Augusto Rabenhorst Saliba e Marco Aurélio Rabenhorst Saliba com azimute 183° 50' 20" e distância 16,20 metros até o vértice 07, situado na divisa com a Rua Major Leônidas Cardoso; deste segue confrontando com a Rua Major Leônidas Cardoso, com azimute 296° 13' 01" e distância 23,99 metros até o vértice 08, situado na divisa com o terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Botucatu; deste, segue confrontando com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Botucatu, com azimute 14° 07' 34" e distância 79,84 metros até o vértice 00, ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área total de 1.541,41 metros quadrados". -"Matrícula 24.659 - 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu".

-Identificação Municipal - 03.0170.0008

Artigo 2º. A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Artigo 3º. As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de dezembro de 2007

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 13 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.639

de 28 de novembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 30.442/2007 - Pregão n.º 181/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 30.442/2007 - Pregão n.º 181/07.

II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Leandro César Zanardo Romanholi, Antonio Delmanto Filho e José Henrique Bassetto para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 181/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 28 de novembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 28 de novembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.647

de 05 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.028/2007 - Pregão n.º 184/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhim Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 31.028/2007 - Pregão n.º 184/07.

II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Luis Sérgio de Oliveira, Ademir Natal Svícero, Alcides Ferraz Júnior e Tarcizio Simoneti Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 184/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.648

de 05 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.123/2007 - Pregão n.º 185/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassettari, como Pregoeira - Processo n.º 31.123/2007 - Pregão n.º 185/07.

II -DESIGNAR os servidores, Luciano Pelícia, Walner Clayton Rodrigues, Antonio Delmanto Filho e Tarcizio Simoneti Júnior, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III -Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 185/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.650

de 05 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.297/2007 - Pregão n.º 186/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Andréa Cristina Panhim Amaral, como Pregoeira - Processo n.º 31.297/2007 - Pregão n.º 186/07.

II - DESIGNAR os servidores, Juliana Cristina Seno da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Ademir Natal Svícero e José Henrique Bassetto, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 186/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.651

de 05 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 18.496/2007 - Pregão Eletrônico n.º 004/07,

R E S O L V E

I -DESIGNAR, Noeli Maria Vicentini, como pregoeira, nos termos da Portaria n.º 4.463, de 08 de agosto de 2007, em substituição a servidora Andréia Cristina Panhin Amaral.

II -DESIGNAR, Tarcizio Simonetti Júnior, como membro da equipe de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.463, de 08 de agosto de 2007

III -Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 05 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A
CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,
VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.654

de 10 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o

Processo n.º 24.693/2007 - Pregão n.º 168/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR, Daniel Bergamini Ruiz, como membro de apoio ao pregoeiro, nos termos da Portaria n.º 4.567, de 04 de outubro de 2007, em substituição ao servidor Ademir Natal Svícero.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DE DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.655

de 10 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.333/2007 - Pregão n.º 187/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Sônia de Oliveira Cassetari, como Pregoeira - Processo n.º 31.333/2007 - Pregão n.º 187/07.

II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Diego Lopes de Souza, Antonio Delmanto Filho, Wesley Martinelli Gramuglia e André Augusto Gonzaga, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão n.º 187/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

VILMA VILEIGAS

PORTARIA N.º 4.656

de 10 de dezembro de 2007

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo n.º 31.381/2007 - Pregão Eletrônico n.º 008/07,

R E S O L V E

I - DESIGNAR a servidora Noeli Maria Vicentini, como Pregoeira - Processo n.º 31.381/2007 - Pregão Eletrônico n.º 008/07.

II - DESIGNAR os servidores, Luciano Pelicia, Luiz Guilherme Galerani, Ademir Natal Svícero, Marli Monteiro Pedras e Edvirges Genoveva Desen Henrique, para comporem a Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

III - Determinar a Pregoeira ora designada para elaborar o edital do Pregão Eletrônico n.º 008/07, assim como a minuta do contrato e as demais minutas necessárias ao bom desempenho desta designação, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de dezembro de 2007.

ANTÔNIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 10 de dezembro de 2007, 152º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

VILMA VILEIGAS

PODER LEGISLATIVO

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 14ª LEGISLATURA

PRESIDÊNCIA:
Vereador Lourenção

SECRETARIA:

Vereador Cula

Dia: 12 de Dezembro de 2007

Horário: Das 14h00 às 17h00

ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 12 DE DEZEMBRO

01) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 040/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar n.º 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009. (Criação da Divisão de Contabilidade e a função em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador JOSEY

02) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 041/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 457/06 - Diretrizes Orçamentárias p/ o exercício de 2007 e abre crédito adicional suplementar de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). (Criação da Divisão de Contabilidade e a função em Comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador JOSEY

03) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 042/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que altera o Quadro de Pessoal e dá outras providências. (Função em comissão de Chefe da Divisão de Contabilidade)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador JOSEY

04) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 043/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que altera o Quadro de Pessoal. (Criação de cargos e funções nas diversas Secretarias Municipais)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador CULA

05) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 044/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes no Anexo II, da Lei Complementar n.º 425/05 - Plano Plurianual de Investimentos - período de 2006 a 2009. (Aquisição de imóvel para implantação de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador ADEMIR FLORIAN

06) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 045/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo, constantes nos Anexos II e III, da Lei Complementar n.º 457/06 - Diretrizes Orçamentárias p/ o exercício de 2007 e abre crédito adicional especial de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). (Aquisição de imóvel para implantação de almoxarifado para a Secretaria Municipal de Saúde)

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Absoluta

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador ADEMIR FLORIAN

07) PROJETO DE LEI N.º 113/2007 - de iniciativa do Prefeito Municipal - que autoriza o Poder Executivo a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito com Recursos FGTS.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador LELO PAGANI

08) PROJETO DE LEI N.º. 116/2007 - de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara Municipal - que altera a estrutura organizacional do Poder Legislativo, cria cargos e dá outras providências.

Discussão e Votação Únicas

Quorum: Maioria Simples

PEDIDO DE VISTA solicitado pelo Vereador VAROLI

Botucatu, 12 de dezembro de 2007.

ÉRIKA SVÍCERO MARTINS
Assessora de Imprensa

Visto em 12/12/2007
SILMARA FERRARI DE BARROS
Diretora Técnico-Administrativa